



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993**

Classificação: 031.21

**PROCESSO NUP  
64107.005206/2025-87**

**Cód verificador: 17343e28-994d-430f**

**ASSUNTO:** Adesão a órgão não participante (monitor multiparametro)

**INTERESSADO:** seção de saúde

**Órgão de Origem:** 71º Batalhão de Infantaria  
Motorizado

**Data da Criação:** 14/08/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de Saúde

**Data da Autação:** 14/08/2025

**Estado:** Autuado

### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Termo de Abertura Nº 381-Div Sau/CCAP/71º BIMtz (a)
- 2- Requisição Nº 392-S3/71º BIMtz
- 3- 2025NC411335 mat permanente core.pdf
- 4- Solicitação 00011-2025 - Aceite do HGeF.pdf
- 5- Aceite do fornecedor Equimed.pdf (b)
- 6- Justificativa do OD assinado.pdf (b)
- 7- MGR160177\_000048\_2025 monitor multiparâmetro.pdf
- 8- Ata de registro de preços - Monitor.pdf
- 9- Pesquisa\_de\_Preco\_Monitor\_assinado.pdf (b)
- 10- emai solicitando aceite do fornecedor.pdf
- 11- ETP160177\_000057\_2025\_ assinado.pdf (b)
- 12- DFD\_160177-000100-2025\_\_281\_29\_monitor\_multiparametro\_ assinado (1).pdf (b)
- 13- Não aceite fornecedor D3JF .pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64107.005206/2025-87
- 15- Despacho Nº 1270-Div Sau/CCAP/71º BIMtz
- 16- Despacho Nº 1273-Div Sau/CCAP/71º BIMtz
- 17- Nota Nº 68-Salc/FiscAdm/71º BIMtz
- 18- SICAF.pdf
- 19- TCU.pdf
- 20- CNJ.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64107.005206/2025-87
- 22- 160177\_2025NE000417.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64107.005206/2025-87
- 24- 160177\_2025NE000417.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64107.005206/2025-87

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Termo de Abertura Nº 381-Div Sau/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 13 de agosto de 2025.

**Assunto:** Adesão por órgão não participante

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de material permanente KIT CORE/VTR por adesão não participante.

**VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA - 1º Ten**  
Chefe da Divisão de Saúde



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA**, em 13/08/2025, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 0G5X-suDO-sCoG-Wo6+**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Requisição Nº 392-S3/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 14 de agosto de 2025.

**Assunto:** aquisição do monitor multiparâmetro

**Referências:**

- a) Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho");  
b) Art. 28º, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a modalidade de licitação "pregão");  
e  
c) Art 86, paragrafo 2º, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes).

**Anexos:**

- 1) [2025NC411335 mat permanente core.pdf](#)  
2) [emai solicitando aceite do fornecedor.pdf](#)  
3) [Aceite do fornecedor Equimed.pdf](#)  
4) [Ata de registro de preços - Monitor.pdf](#)  
5) [Solicitação 00011-2025 - Aceite do HGeF.pdf](#)  
6) [Pesquisa de Preço Monitor assinado.pdf](#)  
7) [Justificativa do OD assinado.pdf](#)  
8) [DFD 160177-000100-2025 281 29 monitor multiparametro assinado \(1\).pdf](#)  
9) [ETP160177 000057 2025 assinado.pdf](#)  
10) [MGR160177 000048 2025 monitor multiparâmetro.pdf](#)

1. Nos termos contidos no art.13 da IG 12-02 (**Obrigatoriedade da parte requisitória antes da compra**) aprovadas pela portaria ministerial nº 305 (**Aprova as instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército**), de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material constante da relação abaixo, a fim de atender as necessidades da Divisão de Saúde do 71º BIMtz, atendendo o objetivo estratégico operacional (OEO -03) Otimizar o Gerenciamento das Atividades Logísticas.

<b>UASG</b>	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA		<b>PREGÃO</b>		90001/2025	
<b>CNPJ</b>	38.408.899/0001-59	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
<b>ITEM</b>	<b>SI</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
23	08	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS E ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA LCD	UND	01	R\$ 9.500	R\$ 9.500

		12, ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO DE TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES ALARMES/BATERIA. OPCIONAIS 02 ARRITIMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES.							
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 9.500</b>	

2. Método de aquisição: (x) UG Participante

3. Tipo de Empenho: (x) Ordinário

4. Justificativa: A referida aquisição de material permanente "KITS CORE" KPSI e KPSC (I, II, III, VTR), tem por finalidade adequar a composição dos "kits core" dos militares integrantes da FT CORE 25, atender às necessidades da Divisão de Saúde do 71º BIMtz.

5. Disponibilidade de Crédito:

5.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 (**Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária**) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01-SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC
1	232061	3129000000	449052	160504	A1APPRECORE	00001	160177	2025NC 411335 25jul25

**VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA - 1º Ten**

Chefe da Divisão de Saúde



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA**, em 14/08/2025, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: SLOH-1tlg-Xv02-aozT**

\_\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_\_\_

28/07/25 11:02

USUARIO: ALESON

DATA EMISSAO : 25Jul25 VALORIZACAO : 25Jul25 NUMERO : 2025NC411335

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71º B I MTZ

OBSERVACAO

(009407-71º BI MTZ) ? CSUP-DIV SAU OP-CORE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES P/ COMPOR KPSI E KPSC(I,II,III,VTR), CONF DIEX Nº4045-DIVPLJLOG/COPLOG/COLOG, DE 24/06/25. PRAZO: EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232061	3129000000	449052		160504	A1APPRECORE	71.618,27

LANCADO POR : ██████████ - HYGOR LUIS  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 25Jul25 11:52

Solicitar adesão

Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

<b>Nº Solicitação:</b>	00011/2025																				
<b>Situação:</b>	Aceita																				
<b>Ata de Registro de Preço:</b>	00036/2025																				
<b>Unidade Gerenciadora:</b>	160050 - HGEF																				
<b>Número da compra/ano:</b>	90001/2025																				
<b>Modalidade da compra:</b>	05 - Pregão																				
<b>Responsável:</b>	JOSEVAL SOARES - joseval.soares@eb.mil.br																				
<b>Texto justificativa:</b>	Com fulcro no Art. 31, do Decreto nº 11.462/2013, solicito adesão aos itens e quantidade mencionados dessa Ata de Registro de Preços, uma vez que no momento está OM não possui o produto em Ata de Registro de Preço vigente para a referida aquisição e por este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta Organização Militar. HÁ UM ITEM COM MENOR PREÇO, MAS A EMPRESA D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA NÃO CONCORDOU EM FORNECER O PRODUTO PARA ESTA UASG.																				
<b>Anexo justificativa:</b>	<table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>Justificativa da Adesão.pdf</td> <td></td> </tr> </table>					Nome	Visualizar	Justificativa da Adesão.pdf													
Nome	Visualizar																				
Justificativa da Adesão.pdf																					
<b>Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:</b>	Sim																				
<b>Anexo demonstração:</b>	<table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>Pesquisa de Preço Monitor.pdf</td> <td></td> </tr> </table>					Nome	Visualizar	Pesquisa de Preço Monitor.pdf													
Nome	Visualizar																				
Pesquisa de Preço Monitor.pdf																					
<b>Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:</b>	Sim																				
<b>Anexo Aceitação:</b>	<table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>Visualizar</td> </tr> <tr> <td>ACEITE da Empresa</td> <td></td> </tr> </table>					Nome	Visualizar	ACEITE da Empresa													
Nome	Visualizar																				
ACEITE da Empresa																					
<b>Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:</b>	Não																				
<b>Data aprovação análise:</b>	14/08/2025, 08:45																				
<b>Itens para adesão:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</td> <td>00023</td> <td>MONITOR MULTIPARÂMETRO. TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA. COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS O2 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES</td> <td>1.00000</td> <td>1.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table>							Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00023	MONITOR MULTIPARÂMETRO. TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA. COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS O2 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	1.00000	1.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status															
38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00023	MONITOR MULTIPARÂMETRO. TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA. COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS O2 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	1.00000	1.00000		Aceita															
<b>Ações</b>																					

71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 48/2025

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
48/2025	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	13/08/2025 11:25
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material Médico-Hospitalar para Seção de Saúde do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. (CARONA UASG 160050).		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado	A pesquisa de preços não está de acordo com os preços praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.

**Ações Preventivas**

P-01 Verificar no mercado fornecedor que atenda as exigências da cotação eletrônica.

**Responsável:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA

P-02 Reavaliar se os preços estimados estão em conformidade com o praticado no mercado.

**Responsável:** VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

**Ações de Contingência**

C-01 Avaliar a possibilidade de refazer a pesquisa de preço dos itens.

**Responsável:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Pregão Eletrônico deserta ou fracassada	Falta de interesse das empresas em concorrer na cotação eletrônica da dispensa de licitação.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

1 Não recebimento do material e não contratação de empresa.

**Ações Preventivas**

P-01 Uma boa e bem feita pesquisa de preço.

**Responsável:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA

**Ações de Contingência**

C-01 Refazer uma nova pesquisa de preço referente ao valor de mercado.

**Responsável:** VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo de seleção do fornecedor	Muito fluxo no setor de compras.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

1 Não recebimento do material na adequado período desejado.

**Ações Preventivas**

P-01 Fazer um acompanhamento das empresas que forem vencedora do Pregão Eletrônico.

**Responsável:** DANIEL NAZARIO GONCALVES

**Ações de Contingência**

C-01 Fazer uma notificação para a empresa.

**Responsáveis:** EDUARDO FERREIRA DA SILVA, VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Descumprimento de obrigações editalícias por parte da Contratada	Atraso no processo de aquisição	Planejamento	Contratada	Alto	

**Impactos**

1 Ações judiciais, necessidade de abertura de processo administrativo e apuração de responsabilidade.

**Ações Preventivas**

P-01 Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.

**Responsável:** VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA

**Ações de Contingência**

C-01 Notificações à contratada para providências quanto as regularizações

**Responsáveis:** DANIEL NAZARIO GONCALVES, EDUARDO FERREIRA DA SILVA

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**EDUARDO FERREIRA DA SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 13:25:21.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**  
**(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)**  
**HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 00036/2025 / PE SRP nº 90001-2025**  
**Processo Administrativo nº 64579.011981/2024-34**

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, com sede na Avenida Desembargador Moreira nº 1500, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.246.060/0001-42, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA** - Ten Cel MED, Ordenadora de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza, de conformidade com o ato designativo publicado no Boletim Especial nº 01, de 10 de novembro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90001/2025**, publicada no DOU de nº 38, em 24/02/2025, Processo Administrativo n.º 64579.011981/2024-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais (saúde, impressora, televisão, mobílias), incluindo o serviço de instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garantia, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e demais OM Participantes, dentro do Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - (PAASSEx-2025), especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 38.408.899/0001-59**  
**Endereço:** Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR – CEP 83.321-020  
**Telefone:** (41) 3667-9820 **E-MAIL:** [equimed@uol.com.br](mailto:equimed@uol.com.br)  
**Representante Legal:** SÉRGIO EDELBERTO VÁLERIO JÚNIOR

tem do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	H Ge F – UASG 160050			CMF - UASG 160046			Vr Un RS	Prazo garantia ou validade
				Quant. total	Quant. mín. Emp.	Quant. máx. Emp.	Quant. total	Quant. mín. Emp.	Quant. máx. Emp.		
23	Monitor Multiparâmetro: Tipo: Pré Configurado/Modular, Parâmetros: Ecg, Pni, Pi, Spo2, Temp, Resp, Dc, Tipo De Tela: Tela Lcd 12", Alta Resolução, Características Adicionais: Congelamento Tela E Memória, Componentes:Alarmes/Bateria, Opcionais: Capnografia, Opcionais 02: Arritmias E Segmentos St,	CREATIVE/ CREATIVE	Und	2	1	2	1	1	1	9,500,00	Conf. edital

Acessórios: Completo Com Cabos e Sensores.																				
--------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Hospital Geral de Fortaleza.

**3.2.** Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**3.2.1.** Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308/3089-6200, horário de entrega: dias úteis, das 7 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 7 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

**3.2.2.** Órgão Participante: Colégio Militar de Fortaleza/MD-CE, UASG 160046 – Endereço: Avenida Santos Dumont no 485, Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 4042-9422, horário de entrega: dias úteis, de 2ª às 5ª feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30hs, e às 6ª feiras, das 07:30 às 11:30hs, mediante prévio contato com o Fiscal Administrativo pelo telefone: (85) 4042.9422.

**3.2.3.** Órgão Participante: 10º Depósito de Suprimentos/MD-CE, UASG 160049, em Fortaleza – Endereço: Rua Marechal Bittencourt nº 100, Dias Macêdo, CEP 60.860-540, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3295-1411, horário: dias úteis, das 9:30 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 8 horas às 12 horas, nas sextas-feiras.

**3.2.4.** Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/10/MD-CE, UASG 160051 – Endereço: Avenida Eduardo Girão nº 1533, Bairro Fátima, CEP 60.415-075, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7568, horário de entrega: dias úteis, das 9:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, de segunda a quinta e das 9 horas às 11:30 horas nas sextas-feiras.

**3.2.5.** Órgão Participante: Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza/MD-CE, UASG 160045 – Endereço: Avenida Luciano Carneiro nº 840, Bairro de Fátima, CEP 60.415-510, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3403-7427; horário: dias úteis, nos horários entre 09:00 e 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras, entre as 09:00 e 11:30 horas.

**3.2.6.** Órgão Participante: 40º BATALHÃO DE INFANTARIA/MD-CE, UASG 160041 – Endereço: Avenida Professora Machadinha Lima, S/N, CEP 63.707-800, Crateús-CE, Telefone: (88) 3691-2590, somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta).

**3.2.7.** Órgão Participante: 2º Batalhão de Engenharia de Construção/MD-PI, UASG 160203 – Endereço: Av. Frei Serafim no 2833, Teresina-PI, CEP 64.000-590, Telefone: (86) 3131-4500, horário de entrega: dias úteis, segunda a quinta das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e sexta das 09:00h às 12:00h.

**3.2.8.** Órgão Participante: Comando da 10ª Região Militar, UASG 160047 – Endereço: Avenida Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, CEP 60.055-970, Fortaleza-CE / Telefone (85) 3255-1663, horário de entrega: dias úteis, das 9:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 8 horas às 12:00 horas nas sextas-feiras.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

**4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

**4.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal em Fortaleza, neste estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no PNCP – Contratações/Atas de Registro de Preços.

Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA  
Data: 29/04/2025 13:47:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA** – Ten Cel  
Ordenadora de Despesas do H Ge F  
Representante legal do Órgão Gerenciador

**Sergio Edelberto  
Valerio  
Junior:03941089900**

Assinado de forma digital por  
Sergio Edelberto Valerio  
Junior:03941089900  
Dados: 2025.04.29 11:55:14  
-03'00'

---

**EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
SÉRGIO EDELBERTO VÁLERIO JÚNIOR  
Representante legal do fornecedor registrado

## **Anexo**

### Cadastro Reserva

1. Não houve fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário;
2. Não houve fornecedores que mantiveram sua proposta original.



in:sent



Escrever



15 de 1.153

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Menos

Importante

Chats

Enviados

Programados

Rascunhos 230

Todos os e-mails

Spam 1

Lixeira

Categorias

Social

Atualizações 1

Fóruns

Promoções 255

Gerenciar marcadores

Cara empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59, gostaríamos de saber se vocês aceitam entregar o material monitor multiparâmetro item 23 do pregão 90001/2025 uasg 160050, (01) uma unidade valor R\$ 9.500,00, a entrega seria para o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, BR 423, KM96 Heliópolis Garanhuns -PE CEP-55296-630 S/N AT.TE sargento Ferreira



**DUARTE COELHO** <saude.71bimtz@gmail.com>  
para equimed

qua., 13 de ago., 09:12 (há 1 dia)

Responder

Encaminhar



Fazer upgrade →





Pesquisar e-mail



Escrever



8 de 1.600

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Mais

Marcadores

RE: Cara empresa D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ:  
10.921.809/0001-00 gostaria de saber se você podem entregar o material monitor  
multiparâmetro, item 03 do pregão90037 uasg160121, 01(uma unidade) valor R\$  
6.400,00 para o 71º batalhão de infant... [Caixa de entrada x](#)



**D3 Jf EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

12 de ago. de 2025, 14:49 (há 22 horas)

para mim

Boa tarde,

Agradeço a oportunidade, ma no momento nossa área de atuação e entrega é somente na região sudeste.

Att.,



Letícia Alves

**Analista de Licitações**

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA  
CNPJ: 10.921.809/0001-00 – IE: 0012462320024

1 Fazer upgrade →





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64107.005206/2025-87

Em 14/08/2025 às 15:05, faço anexar ao presente processo 64107.005206/2025-87, o(s) documento(s): Não aceite fornecedor D3JF .pdf.

VIVIAN SIQUEIRA BARBOSA - 1º Ten  
Chefe da Divisão de Saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1270-Div Sau/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 14 de agosto de 2025.

**Assunto:** Despacho do fiscal administrativo

1. Aprovo a aquisição do material permanente, solicitado pelo chefe da divisão de saúde.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

**SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA - 2º Ten**  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten SILVIO LUIZ DE LIMA FERREIRA**, em 14/08/2025, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: NAUI-4qbl-ol9g-fEmA**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1273-Div Sau/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 15 de agosto de 2025.

**Assunto:** Despacho do OD autorizando a contratação.

1. Aprovo a aquisição do material permanente, solicitado pelo chefe da divisão de saúde e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

**DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj**  
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 15/08/2025, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: KO1M-YI/3-I54w-xx0i**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Nota Nº 68-Salc/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 15 de agosto de 2025.

**Assunto:** Retificação Documento REQUISIÇÃO

1. Retifico o documento REQUISIÇÃO , referente a seção expedidora, conforme abaixo especificado:

- a. Onde se lê: **Requisição Nº 392-S3/71º BIMtz**; e
- b. Leia-se: **Requisição Nº 392-Div Sau/71º BIMtz**.

**JOSEVAL SOARES - Cap**  
Ch Seção de Licitações



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOSEVAL SOARES**, em 15/08/2025, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: gQYs-4iAt-Gpyr-idCL**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.408.899/0001-59  
Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/11/2025
Receita Municipal	Validade:	18/08/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/08/2025 09:51

CPF: 151.XXX.XXX-60 Nome: JOSEVAL SOARES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/08/2025 09:52:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **38.408.899/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/08/2025 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.408.899/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689F.2DE5.A66B.9437 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64107.005206/2025-87

Em 15/08/2025 às 10:55, faço anexar ao presente processo 64107.005206/2025-87, o(s) documento(s): SICAF.pdf, TCU.pdf, CNJ.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações

Data e hora da consulta: 15/08/2025 11:47  
 Usuário: \*\*\*.219.478-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GARANHUNS	PE	(87) 98125-6805

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	417

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232061	3129000000	449052	160504	A1APPRECORE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
15/08/2025	Ordinário	64107.005206/2025-87	0,0000	9.500,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTD	83321-020
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GRACA ARANHA 875 BRCAO 1 VARGEM GRANDE	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PINHAIS	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

CSUP-DIV SAU OP-CORE-AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES P/ COMPOR KPSI E KPSC (I,II,III,VTR). AQUISICAO MAT PERMANENTE TEM FINALIDADE ATENDER NECESSIDADES DIV SAU DO 71º BI MTZ PARA EXE CORE/2025. REQUISICAO Nº 392-DIV SAU, 14 AGO 25 - EB 64107.005206/2025-87. ATENDE (OEO 03) OTIMIZAR GERENCIAMENTO ATIVIDADES LOGISTICAS. RECURSO REF 2025NC411335 COEX, 25 JUL 25. PROCESSO LICITATORIO (UGNP) PREGAO Nº 90001/2025, DA UASG 160050-HGEF.

**Local da Entrega**

GARANHUNS-PE

**Informação Complementar**

16005005900012025 - UASG Minuta: 160177

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	15/08/2025 11:46:35	Alteração

Data e hora da consulta: 15/08/2025 11:47  
 Usuário: \*\*\*.219.478-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00

**Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00023 - MONITOR MULTIPARAMETRO, TIPO PRE CONFIGURADO/MODULAR, PARAMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUCAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMORIA, COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSORIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	9.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	1,00000	9.500,0000	9.500,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 DIOGO DE PAULA PEDROSA  
 \*\*\*.705.334-\*\*  
 15/08/2025 11:46:35

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 JOSEVAL SOARES  
 \*\*\*.219.478-\*\*  
 15/08/2025 11:21:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/08/2025 11:46:35	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64107.005206/2025-87

Em 17/08/2025 às 12:31, faço anexar ao presente processo 64107.005206/2025-87, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000417 - 160177\_2025NE000417.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações

Data e hora da consulta: 15/08/2025 11:47  
 Usuário: \*\*\*.219.478-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GARANHUNS	PE	(87) 98125-6805

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	417

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232061	3129000000	449052	160504	A1APPRECORE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
15/08/2025	Ordinário	64107.005206/2025-87	0,0000	9.500,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTD	83321-020
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GRACA ARANHA 875 BRCAO 1 VARGEM GRANDE	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PINHAIS	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

CSUP-DIV SAU OP-CORE-AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES P/ COMPOR KPSI E KPSC (I,II,III,VTR). AQUISICAO MAT PERMANENTE TEM FINALIDADE ATENDER NECESSIDADES DIV SAU DO 71º BI MTZ PARA EXE CORE/2025. REQUISICAO Nº 392-DIV SAU, 14 AGO 25 - EB 64107.005206/2025-87. ATENDE (OEO 03) OTIMIZAR GERENCIAMENTO ATIVIDADES LOGISTICAS. RECURSO REF 2025NC411335 COEX, 25 JUL 25. PROCESSO LICITATORIO (UGNP) PREGAO Nº 90001/2025, DA UASG 160050-HGEF.

**Local da Entrega**

GARANHUNS-PE

**Informação Complementar**

16005005900012025 - UASG Minuta: 160177

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	15/08/2025 11:46:35	Alteração

Data e hora da consulta: 15/08/2025 11:47  
 Usuário: \*\*\*.219.478-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00

**Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00023 - MONITOR MULTIPARAMETRO, TIPO PRE CONFIGURADO/MODULAR, PARAMETROS ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUCAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELAMENTO TELA E MEMORIA, COMPONENTES ALARMES/ BATERIA, OPCIONAIS CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS 02 ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSORIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	9.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	1,00000	9.500,0000	9.500,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 DIOGO DE PAULA PEDROSA  
 \*\*\*.705.334-\*\*  
 15/08/2025 11:46:35

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 JOSEVAL SOARES  
 \*\*\*.219.478-\*\*  
 15/08/2025 11:21:18

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/08/2025 11:46:35	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64107.005206/2025-87

Em 17/08/2025 às 12:32, faço anexar ao presente processo 64107.005206/2025-87, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000417 - 160177\_2025NE000417.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap  
Ch Seção de Licitações